



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS**, representado pelo Prefeito Municipal, **ALESSANDRO OTONE BARCELOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 50, de 22 de dezembro de 2017, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 304, de 09 de julho de 2024, a comparecerem à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás, localizada na Rua 03, Quadra 07, Área Especial, S/N, Cocalzinho de Goiás, CEP 72.975-000, no horário compreendido entre 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:30h, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital, **encerrando-se em 6 de junho de 2025**.

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos e exames, em original e cópias:

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1.1 Documentos Pessoais

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições;
- c) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- d) Certidão de Casamento (se aplicável);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou pessoa com deficiência (PcD) de qualquer idade (se aplicável);
- f) Cartão ou número de cadastramento do PIS ou PASEP;
- g) Cópia do comprovante de endereço recente (3 meses contados da data de vencimento);
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida.

1.2 Documentos Profissionais

- i) Cópia do diploma, certificado ou documento que comprove a conclusão do curso exigido para o cargo;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal do domicílio do candidato;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- l) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público (**ANEXO II**);
- m) Declaração de bens (**ANEXO III**);
- n) Declaração Negativa de bens e valores (**ANEXO IV**).

2. EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Os candidatos devem apresentar, em original e cópias, laudo médico emitido por Clínica Especializada em Medicina do Trabalho indicada pelo Município de Cocalzinho de Goiás, acompanhado dos seguintes exames:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

2.1.1 Exames Laboratoriais e Clínicos

- a) Hemograma completo;
- b) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
- c) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);
- d) Radiografia da coluna e do tórax em PA e perfil, com laudo, carimbo e assinatura do médico (raio X das colunas cervical, dorsal e lombar em AP e P);
- e) Tipagem Sanguínea;
- f) Uranálise (EAS);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Ureia;
- i) Lipidograma;
- j) TSH;
- k) T4;
- l) H.C.V ou H.B.S.A.G;
- m) Creatinina;
- n) VDRL;
- o) PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);
- p) Papanicolau (exclusivo para mulheres);
- q) Mamografia (exclusivo para mulheres acima de 40 anos);
- r) Exame de Provas Alérgicas (IGE Total);
- s) Laudo Psiquiátrico;
- t) Exame Oftalmológico (Acuidade Visual);
- u) Exame dermatológico (exame conhecido como "exame de piscina", realizado por dermatologista, para verificar condições da pele que possam comprometer o desempenho no cargo);
- v) Teste Ergométrico;
- w) Eletroencefalograma (EEG rotineiro ou normal);
- x) Audiometria.

2.1.1.1 Validade dos Exames

Os exames de imagem, incluindo radiografias, mamografia, e exames oftalmológicos, terão validade de até 12 (doze) meses a partir da data de realização. Já os exames laboratoriais, incluindo exames de sangue, terão validade de até 6 (seis) meses. Caso seja necessária a renovação dos exames deverá ser providenciada dentro do prazo aqui estabelecido, de acordo com as exigências para o bom acompanhamento da saúde do trabalhador.

3. PERÍCIA MÉDICA

3.1 Para realização do laudo médico, os candidatos convocados deverão comparecer, munidos dos exames descritos no item 2.1.1, à Clínica Paiva, localizada na Avenida Anápolis, Quadra 01, Lote 14, Cocalzinho de Goiás, CEP 72.975-000, telefone 62 3339-1335.

3.2 O médico credenciado pelo município, atenderá, mediante agendamento prévio, nas seguintes datas:

- 24 e 25 de abril de 2025;
- 01 e 02 de maio de 2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

- 8 e 9 de maio de 2025;
- 15 e 16 de maio de 2025;
- 22 e 23 de maio de 2025;
- 29 e 30 de maio de 2025;
- 05 e 06 de junho de 2025.

3.3 Os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico conforme Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, juntamente com exames complementares específicos.

3.4 Para cada tipo de deficiência, além do laudo médico, deverão ser apresentados exames complementares específicos para comprovação da condição e análise da compatibilidade com o cargo, conforme item 9 e subitens do edital do concurso: https://app.ganzaroliassessoria.com.br/concurso_detalhes.aspx?conid=65.

3.5 Caso o laudo ateste incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo, o candidato será considerado inapto, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O não comparecimento dentro do prazo resultará na renúncia tácita e perda do direito à nomeação.

4.2 A nomeação e posse serão condicionadas à apresentação de toda a documentação exigida e à aprovação nos exames admissionais.

4.3 Não serão aceitos documentos entregues parcialmente.

4.4 Todas as despesas com documentação, exames, deslocamentos e demais custos são de responsabilidade do candidato aprovado.

Cocalzinho de Goiás, 22 de abril de 2025.

ALESSANDRO OTONE BARCELOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I

NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATO	RESULTADO	AMPLA CONCORRÊNCIA/PcD
31	ODAYANE CAROLLINA LOPES	APROVADO/CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	MARIA CONCEIÇÃO DE MORAIS	APROVADO/CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	ANGELITA AUGUSTA SOARES	APROVADO/CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	JOANA DARK MARTINS DA SILVA	APROVADO/CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	THIAGO HENRIQUE BARBOSA ALVES	APROVADO/CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	LARA SARITA MAGALHÃES DUARTE	APROVADO/CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	JULIANA DA SILVA SIRINO	APROVADO/CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	TAÍSA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	APROVADO/CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	CLERISMAR DA GRAÇA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS	APROVADO/CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	DIRCE SOUZA DE QUEIROZ	APROVADO/CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

CARGO: FISCAL DE POSTURAS I

NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATO	RESULTADO	AMPLA CONCORRÊNCIA/PcD
1º	VICTOR VIEIRA DE MOURA	APROVADO/CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	CLOVES ANDRADE DE SOUZA	APROVADO/RESERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS I

NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATO	RESULTADO	AMPLA CONCORRÊNCIA/PcD
1º	BRENDA KAROLINE CARDOSO PINHEIRO	APROVADO/RESERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	THAYNA KATLEEN SOARES DA SILVA	APROVADO/RESERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu.....,Estado Civil:....., RGnº.....,Órgão
Emissor CPF nº declaro para os devidos fins e efeitos:

() **Não exerço** em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a)

Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas,
com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

b)

Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas,
com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Cocalzinho de Goiás, _____ 2025.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, em _____,

_____ , declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____	Valor: _____
2. _____	Valor: _____
3. _____	Valor: _____
4. _____	Valor: _____
5. _____	Valor: _____
6. _____	Valor: _____
7. _____	Valor: _____
8. _____	Valor: _____
9. _____	Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Cocalzinho de Goiás, _____ 2025.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu,, portador do RG nº, CPF nº....., DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Cocalzinho de Goiás/GO, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome e de meus dependentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cocalzinho de Goiás, _____ 2025.

Assinatura do Declarante